

ACTA Nº 19

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022:- - - - -

----- Aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Jorge Araújo do Vale, e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor do Departamento da Administração Geral, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos registando-se a falta da Vereadora Ilda Maria Menezes de Araújo Novo que solicitou a sua substituição ao abrigo do disposto no art.º 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituída por Hugo Fernandes Meira e, tendo em atenção que se encontrava presente iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1. INFORMAÇÃO –** O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, informa que, no período compreendido entre a última reunião e o dia de hoje, o executivo participou, organizou ou marcou presença num conjunto de iniciativas das quais se destacam: ⇒ **Dia Internacional da Juventude: Assinados protocolos do concurso**

Viana Jovens Empreendedores e Viana Jovens Talentos - Para assinalar o Dia Internacional da Juventude, o Presidente da Câmara Municipal assinou os protocolos que estabelecem o compromisso entre a Câmara Municipal e os jovens vencedores da edição de 2022 dos concursos "Viana Jovens Empreendedores" e "Viana Jovens Com Talento", que visam apoiar a juventude do concelho e vão distribuir um valor global de 84.270 euros pelos projetos vencedores. Os dois concursos, promovidos desde 2020, pretendem reforçar a participação dos jovens na sociedade e no dia a dia da sociedade Vianense, com o objetivo de fomentar uma sociedade civil forte e ativa. O autarca, Luís Nobre, evidenciou, no seu discurso, a capacidade e empreendedorismo dos participantes, que desta forma "contribuem para construir um futuro para a cidade e para o concelho", lembrando ainda que "o futuro se constrói com uma juventude irreverente". ⇨ **Volta a Portugal em Bicicleta** - Viana do Castelo acolheu uma partida da edição da Volta a Portugal em Bicicleta, a prova rainha do desporto. Na altura, foi anunciado que, em 2023, ano em que Viana do Castelo é Cidade Europeia do Desporto, a cidade é palco, pela primeira vez, do contra-relógio da última etapa da Volta a Portugal em Bicicleta. Receber, de forma inédita, a etapa final da prova rainha do ciclismo nacional assume-se como uma oportunidade ímpar para apresentar o território e para demonstrar as condições de excelência da cidade e do concelho para a prática desportiva nas mais diversas modalidades. Este é mais um evento nacional que Viana do Castelo acolhe no ano em que será Cidade Europeia do Desporto. Neste momento, está a ser feito um investimento de 5,3 milhões de euros em equipamentos desportivos, no âmbito desta nomeação. ⇨ **NEOPOP Festival** - Viana do Castelo acolheu a 15ª edição do Neopop Festival, com a sua maior enchente de sempre. O Festival trouxe a Viana do Castelo os maiores nomes mundiais do Techno e da Electrónica. Amelie Lens, Honey Dijon, Richie Hawtin, Peggy Gou, Solomun, Jeff Mills, entre muitos outros, distribuídos pelos palcos Neo Stage e Anti Stage, com visuais assinados pela DubLab, que foram recebidos por plateias cheias, com milhares a dançarem madrugada fora entre o Forte Santiago da Barra e a West Sea. Considerada a Capital do Techno, Viana do Castelo receberá uma nova edição em 2023, de 10 a 12 de agosto. (a) Luís Nobre." . **2. VOTO DE LOUVOR – ROMARIA EM HONRA DE**

NOSSA SENHORA DA AGONIA - Pelo Presidente da Câmara foi apresentado um voto de

louvor que seguidamente se transcreve:- **“VOTO DE LOUVOR – ROMARIA EM HONRA DE NOSSA**

SENHORA DA AGONIA - Dois anos depois da interrupção devido às restrições da Pandemia de Covid 19, a Romaria em Honra de Nossa Senhora da Agonia voltou a animar Viana do Castelo, as suas gentes e a sua economia e turismo. Os vianenses e os forasteiros aderiram em massa ao programa e sentiram e viveram as festas em todo o seu esplendor. Ao longo dos cinco dias de festa, cerca de 1 milhão e 250 mil pessoas passaram pela cidade. Considerada a Rainha das Romarias, a Festa assumiu, este ano, uma dimensão ainda maior a vários níveis. Visitantes de todo o mundo, figuras como o Presidente da República a visitar as ruas da cidade durante a tradicional “Noite dos Tapetes”, milhares a assistir aos principais quadros do programa de quatro dias, transpuseram a romaria para um patamar superior. Mas todo este sucesso retumbante, que fica marcado pelo número de pessoas presentes, pelo impacto económico direto e indireto nas festas, fica a dever-se ao esforço, trabalho e dedicação de muitos, que importa realçar sobretudo nesta altura de balanço que é o mais positivo possível: Ao Presidente da Comissão de Honra, Dr. Tiago Brandão Rodrigues e toda a Comissão de Honra, ao Presidente da Comissão Executiva das Festas, Eng. Parente da Cruz e a toda a Comissão de Festas, a todo o Executivo da Viana Festas e colaboradores, à Real Irmandade de Nossa Senhora d’Agonia, à Confraria da Sra. d’Agonia, à população da Ribeira, às Juntas e Uniões de Freguesia, aos Grupos Folclóricos, às Escolas de Música, às Bandas, e às Associações do concelho e aos muitos voluntários que sentiram e colaboraram na organização deste evento e que garantiram o seu enorme sucesso. E, numa edição marcada pelo recorde de presenças que obrigou a medidas excecionais em áreas como a limpeza e a segurança, o voto estende-se também aos funcionários municipais e dos serviços municipalizados envolvidos e às forças de segurança e de proteção civil que, para dar resposta ao significativo aumento de pessoas a Viana do Castelo, criou um Dispositivo de

Prevenção Proteção e Socorro e instalou um Posto de Coordenação Conjunto, a ser guarnecido pelos oficiais de ligação dos Agentes de Proteção Civil, e por operadores de Telecomunicações da Companhia de Bombeiros Sapadores e que integrou a Companhia de Bombeiros Sapadores, Bombeiros Voluntários, PSP, INEM, Autoridade Marítima, ULSAM e Cruz Vermelha Portuguesa. Assim, propõe-se que o Executivo Municipal registre um voto de louvor a todos quantos contribuíram para o êxito da Romaria d'Agonia e para esta grande manifestação de amor a Viana do Castelo. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito Voto de Louvor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **3. VOTO DE LOUVOR** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentado um voto de louvor que seguidamente se transcreve:- "**VOTO DE LOUVOR – IURI LEITÃO** Iuri Leitão, ciclista vianense de 24 anos, sagrou-se recentemente Campeão da Europa em scratch - uma modalidade de ciclismo de pista - masculino dos Europeus multidesportos de Munique, na Alemanha. Esta vitória para Portugal repete, aliás, um feito que havia já conquistado em 2020, na Bulgária. O jovem corredor já tinha sido medalha de prata em perseguição nos mundiais e venceu assim a prova destacadamente, aumentando o já longo palmarés nacional e internacional. De lembrar que o atleta vianense foi também Medalha de Prata por eliminação no Campeonato do Mundo de Pista em outubro de 2021 em Roubaix (França), venceu três medalhas no Campeonato Europeu de Ciclismo em Pista de 2020, ouro em scratch, prata em eliminação e bronze em omnium, entre outras. Pelo feito europeu ao mais alto nível no ciclismo, que eleva o nome de Viana do Castelo, a Câmara Municipal aprova um voto de louvor a Iuri Leitão. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito Voto de Louvor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO VALE**- O Vereador

Paulo Vale fez a intervenção que seguidamente se transcreve: “⇒ **Abastecimento de Água a uma Unidade Industrial** - Tivemos conhecimento que várias corporações de bombeiros estiveram a retirar água das bocas-de-incêndio do parque industrial de Lanheses, para abastecer uma grande unidade industrial do concelho de Viana do Castelo, de forma continua entre os dias 13 a 16 de Agosto, através de autotanques que abasteceram nas bocas-de-incêndio, vindos de corporações de Freamunde, Santo Tirso, Paredes de Coura e Caminha. Atendendo a que nos encontramos num período de seca extrema, onde já existe no concelho racionalização e cortes no abastecimento de água à população, concretamente em Vilar de Murteda (segundo informação de uma munícipe), gostaríamos de saber se a Camara Municipal estava ao corrente desta situação e se autorizou o abastecimento nas bocas-de-incêndio onde foi utilizada água potável para fins industriais, quando a captação poderia ter sido efetuada diretamente do Rio Lima a montante do açude de Ponte de Lima. Não está em causa a ajuda e colaboração do município face às necessidades da empresa, mas sim o método utilizado num período de seca extrema, ou seja, utilizar água potável e tratada para este efeito quando existiam outras possibilidades de captação de água para suprir as necessidades imediatas da empresa. Tratando-se de um problema recorrente que se prende com ocorrência de contaminações salinas na captação de água para fins industriais da empresa *DS Smith Paper Viana, S.A.* provocado pelo baixo caudal existente na captação própria e às marés vivas que fazem com que a salinidade no rio se faça sentir até à captação existente, gostaríamos de saber que medidas foram tomadas para que esta situação não volte a ocorrer no futuro. ⇒ **Espaço do Cidadão de Lanheses** - Aquando a implementação do espaço do Cidadão em Lanheses foi anunciado um projeto de requalificação do cruzamento na EN 202 e adjacente ao edifício da antiga escola primaria

onde está instalado o Espaço do Cidadão. Atendendo à necessidade e ao perigo que representa o estacionamento e aumento de tráfego naquela zona, gostaríamos de saber qual o ponto de situação quanto ao projeto de requalificação. ⇒ **Sexta fase de expansão do parque industrial de Lanheses** - Atendendo a que já foi efetuado o concurso público relativamente à empreitada para as infraestruturas da expansão do parque industrial de Lanheses, gostaríamos de saber se já foi efetuada a consignação e o PSS - Plano de Segurança e Saúde e para quando está previsto o início da obra. ⇒ **Venda em hasta pública de parcelas de terrenos sitas no Campo da Agonia e Mazarefes** - Encontram-se publicados no *site* da Camara Municipal os editais onde se fez publico proceder à alienação de duas parcelas de terreno em Mazarefes, no lugar da Cachada, através de hasta publica agendada para 19-12-2019 deliberado em reunião de camara de 19-09-2019 e que não realizou por falta de adesão, foi deliberada nova data na reunião de camara de 30-01-2020 para o dia 19-03-2020, contudo, em 13-03-2020 por despacho do Senhor Presidente da Camara foram «suspensas as hastas publicas do campo da Agonia e de Mazarefes inicialmente marcadas para o dia 19 de março do corrente, até nova data a marcar oportunamente». Como não encontramos publicados os documentos que deram sequência a este ato e dado que um dos terrenos em causa já se encontra vedado e com obra já iniciada (escavações e remoção de terras), gostaríamos de saber em que data se realizou a hasta pública, qual o valor da venda, se já existe projeto aprovado e se já foi emitida a respetiva licença de construção para a obra que se anuncia como futuras instalações da empresa CLS Brands, Lda. Facto que contraria o que é referido no edital quanto ao tipo de construção destinado à parcela C «Destinada à construção urbana, Zonas de Equipamentos Propostas, com área de 8.088 m²». (a) Paulo Vale.”. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA:-** O Vereador fez a

intervenção que seguidamente se transcreve: - "1. Votos de Louvor: Associou-se ao voto de Louvor a Iuri Leitão, porque considera que o atleta vianense, eleva o nome de Viana do Castelo e também se associa ao voto de louvor a todos os que contribuíram para o êxito da Romaria da Senhora da Agonia, aproveitando para fazer um balanço positivo da sua realização. Aproveitou para salientar acerca do falado do Festival do NEOPOP, a realização privada nas noites da Romaria, do Arraial que fixou muitos milhares de jovens na Cidade e que contribuiu também para o sucesso da Romaria; 2. Acessibilidades à cidade: Referiu a propósito das Festas da Cidade, um assunto que tem recorrentemente falado nas Reuniões do Executivo Municipal, que se trata da acessibilidade à cidade que se tem revelado de muito preocupante, urge repensar efetuar alterações; 3. Falta de Transportes Públicos à Cidade: Referiu que a Câmara tem que ter um papel ativo para aquelas pessoas que trabalham na Cidade (serviços públicos, distribuição, comércio, saúde e área social, bem como para aqueles que cá moram e os que nos visitam, essencialmente aos Domingos, onde perante vários contatos de cidadãos que nos referiram não existir praticamente nenhuma ligação entre as freguesias e a Cidade; 4- Unidade de Hemodialise em Carreço: referiu que é necessário uma melhor iluminação pública ao local que é deficiente, bem como a possibilidade da existência de um semáforo da Estrada Nacional ao local, pois pelo movimento, torna-se perigoso; 5- Perigo na EN305 na Ponte da Vila de Barroselas: Referiu ter recebido uma queixa de um cidadão, que se referia à gravidade do estado de segurança de uma ponte na estrada nacional 305 na Vila de Barroselas, decorrente de um acidente há quatro meses atrás (3 de Abril de 2022), estando ainda derrubadas pedras do muro de proteção da ponte, que pode por em causa a sua sustentabilidade e urge a sua recuperação; 6- Processos de Obras na Freguesia de Amonde: Questionou se o Presidente de Câmara já tem alguma informação a dar sobre os dois processos, que tem sido abordados em várias reuniões de Câmara pelas intervenções de vários cidadãos. ainda na última

Reunião esteve na parte do público com intervenção um cidadão que solicitou informação sobre o seu processo de obras; 7- Organigrama da Camara, Composição dos Gabinetes de Apoio aos Autarcas e DPO; Voltou a questionar sobre a falta de informação, o porquê de no site da internet haver duas paginas em branco sem qualquer informação, um referente ao Organigrama da Camara e outro sobre os Gabinetes de Apoio que não tem qualquer informação. Tendo levantado o assunto na última reunião, ainda estão em branco estas paginas e solicitou informação escrita sobre todas as nomeações do corrente mandato autárquico, quer ao nível dos gabinetes, quer ao nível do organigrama funcional da Camara, também ao nível da nomeação legal que já deveria existir, de um Encarregado de Proteção de Dados, que não existe no Município; 8- Terrenos Públicos vendidos para construção de habitação, que estão há vários anos sem uso: Referiu acerca de um terreno centro da Cidade, que foi vendido há muitos anos pela REFER, para construção de habitação, que estão há vários anos sem uso e que a Autarquia deve ter uma posição sobre o assunto; 9-Bombeiros Sapadores - Questionou se já há uma conclusão sobre o inquérito instaurado e qual o despacho do Presidente de Camara. (a) Eduardo Teixeira.”. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA**

CLAUDIA MARINHO:- A Vereadora Cláudia Marinho expôs as seguintes questões: ⇒ É necessária a reposição do contentor que ardeu há várias semanas na Rua Tenente Coronel Afonso do Paço, perto da Praça da Galiza; ⇒ Avançar com a substituição de ecopontos atuais, por subterrâneos, em determinadas urbanizações, por exemplo, na Rua Henrique Lopes, na Meadela; ⇒ O elevador do Interface só funciona a partir das 10h, causando constrangimentos a pessoas com mobilidade reduzida; ⇒ Ausência de barreiras e iluminação no skate park, de modo a evitar que os skates desçam até à zona do aqueduto; ⇒ Ponto de situação da obra do antigo Hotel Viana Sol, já há várias semanas foram iniciados os trabalhos e não há qualquer alvará visível; ⇒ Os transportes públicos urbanos

não cumprem com os horários estabelecidos causando transtornos a quem os utiliza; ⇒ A criação de um mini-autocarro na freguesia de Darque, dada a elevada população e características da freguesia é exequível, útil e possível este serviço para a população; ⇒ O Largo de Santa Catarina continua esquecido por parte da Câmara Municipal, é urgente a dignificação do espaço. ⇒ Falhas de abastecimento de água em Vilar de Murteda.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR HUGO MEIRA - O Vereador Hugo Meira referiu que o CDS/PP aderiu plenamente aos votos de louvor apresentados pelo Presidente da Câmara e aproveitou para fazer algumas sugestões de melhoria quanto à organização da romaria da Sra. D'Agonia. Referiu-se também à feira de artesanato, questionando o facto de ter sido implementada uma forma de circulação dos visitantes de modo a não se cruzarem nas entradas e saídas, medida esta que se justificaria se estivéssemos ainda em plena pandemia mas já não na situação atual. Quanto aos contentores do lixo relatou várias situações por si documentadas de contentores a ocupar as faixas de rodagem outros em cima de passeadeiras, etc., apelando a que seja feita uma revisão geral da localização de cada um dos contentores e dos ecopontos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

- O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos: ⇒ Relativamente ao fornecimento de água à fábrica de papel DS Smith Paper Viana, informou que a situação foi perfeitamente normal não tendo sido dado qualquer tratamento de favor à indústria em causa, uma vez que o pedido feito por esta à ADAM foi satisfeito com recurso aos autotanques dos bombeiros, que se cobraram deste serviço de acordo com as taxas municipais previstas e que faturarão o valor da água fornecida à referida empresa. Relativamente às obras na EN202 esclareceu que as mesmas foram desenvolvidas pela Junta de Freguesia com a aprovação e supervisão das infraestruturas de Portugal, não

tendo a Câmara Municipal qualquer tipo de intervenção. Relativamente aos terrenos de Mazarefes, sobrantes da construção do bairro da Portucel, esclareceu que as várias hastas publicas que foram abertas ficaram sempre desertas de licitantes, tendo-se optado posteriormente por realizar uma permuta de terrenos, trocando um dos terrenos de Mazarefes por um lote da zona industrial de Neiva. Acrescentou também que as obras estão a ser levadas a cabo no terreno de Mazarefes e estão devidamente aprovadas e licenciadas. Relativamente ao organigrama do Município referiu que irá dar instruções para que o mesmo seja disponibilizado na página eletrónica da Câmara. Quanto à proteção de dados referiu que esta a ser desenvolvido um trabalho com uma empresa especializada e que virá a ser contratada para garantir o cumprimento da LGPD. Relativamente aos transportes públicos esclareceu que os operadores pararam durante o período da pandemia e para reatarem o serviço fizeram várias exigências, e a situação tem vindo a ser normalizada paulatinamente, embora o número de passageiros ainda seja inferior a 50% do número anterior à pandemia. Relativamente ao inquérito aos bombeiros sapadores informou que este chegara já ao seu fim tendo a instrutora do processo no seu relatório final concluído no sentido de que havia factos apurados que poderiam consubstanciar ilícitos disciplinares, propondo a conversão do inquérito em processo disciplinar ao agora arguido comandante dos bombeiros sapadores. No tocante à instalação de um hotel temático na estação da CP referiu que o projeto ainda esta em fase de apreciação, mas pode já adiantar que vai ser respeitada a traça arquitetónica do atual edifício e será sempre assegurada a manutenção da função ferroviária. Quanto á intervenção de um cidadão de Amonde na ultima reunião camarária, alusiva a uma licença de obras que já foi paga à vários meses mas que ainda não lhe foi entregue o respetivo titulo, disse apenas que a pessoa em causa esta representada

por advogados que reuniram já com o vereador do pelouro e foi definida a orientação a dar ao processo. Quanto ao ecoponto da praça da Galiza está a ser tratada a sua substituição. No tocante ao horário de funcionamento do elevador do Interface, o horário está condicionado ao horário de abertura do Estação Viana Shopping de qualquer modo irá analisar a viabilidade da antecipação deste horário. Quanto as obras no antigo hotel Viana Sol, apenas estão a ser executadas aquelas que não carecem de licença municipal, aguardando as demais a aprovação do projeto e licenciamento municipal. Quanto à introdução de um mini autocarro na freguesia de Darque disse que vai mandar estudar a possibilidade do mesmo. Quanto ao largo de Santa Catarina disse que irá mandar averiguar a situação que foi relatada. Relativamente à questão da falta de água em Vilar de Murteda esclareceu que as redes de água pertencem agora à ADAM, e que nesta freguesia falta ainda concluir a rede em alta para que depois possa ser ampliada a rede em baixa e cobrir as áreas da freguesia ainda não abastecidas. Quanto à circulação na feira de artesanato, esclareceu que teve a ver com um princípio de maior fluidez e mobilidade do público dado que o espaço de circulação era relativamente estreito. Quanto à localização dos contentores disse que vai procurar melhorar-se a localização dos mesmos e até colocar sinalética direcional.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA:- O Vereador fez a intervenção que seguidamente se transcreve: - "1. Acerca da questão colocada pelo Vereador Paulo Vale sobre o abastecimento de água a uma unidade industrial, refutou todas as acusações do Presidente de Camara Municipal à Distrital do PSD; 2. Sobre a informação de resposta do Presidente de Camara de que mandou abrir um processo disciplinar ao Comandante dos Bombeiros, se o mesmo fica ou não suspenso de funções enquanto decorre o inquérito e há conclusões; 3. Sobre a Venda em hasta pública de parcelas de terrenos sitas no Campo da Agonia e Mazarefes, em que o

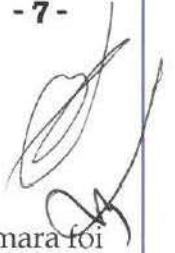
Presidente de Camara referiu não terem existido propostas, questionou que tendo a mesma sido suspensa pelo anterior Presidente em 13/03 como ficou sem propostas, pois não existem no site qualquer reabertura da Haste Publica? Quanto à permuta de terrenos com a Empresa, referida pelo Presidente de Camara, questionou qual o interesse publico que o motivou, uma vez que existe uma deliberação da Camara Municipal por proposta do, à época, Vereador do Urbanismo, de aquisição uns terrenos pela Empresa para o mesmo efeito do referido no terreno de Mazarefes, e que em Junho de 2019, a Camara declarou de interesse essa aquisição pela Empresa, pela criação de 50 postos de trabalho? Solicitou a entrega de copia de toda a documentação sobre estas duas aquisições, sobre a hasta publica suspensa e sobre a permuta e venda. (a) Eduardo Teixeira.”.

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – O Presidente da Câmara esclareceu novamente que a água fornecida será debitada à empresa que a solicitou. Quanto ao processo do Comandante dos Bombeiros Sapadores esclareceu que não foi suspenso de funções, nem tal lhe foi proposto pelo instrutor do processo e que a proposta de decisão será trazida à Camara Municipal quando for concluído o processo disciplinar. Quanto à hasta publica dos terrenos de Mazarefes respondeu que tudo foi feito dentro da legalidade e com toda a transparência e que mandará fornecer todos os elementos solicitados.

ORDEM DO DIA:- Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA**

REUNIÃO ANTERIOR – A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente ponto para a próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(02)**

ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – HOSPITAL PARTICULAR



DE VIANA DO CASTELO, LDA. – RETIFICAÇÃO - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – HOSPITAL PARTICULAR DE VIANA DO CASTELO, LDA – ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO CONJUGADO COM OS ARTIGOS 14.º E 15.º DO REGULAMENTO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÕES NO ÂMBITO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO – RETIFICAÇÃO** - O Hospital Particular de Viana do Castelo, Lda, com sede na Rua de S. João n.º 640, da União das freguesias de Viana do Castelo (e Monserrate) e Meadela, concelho de Viana do Castelo, contribuinte fiscal n.º 504761870, tem como objeto social prestação de serviços médicos e de enfermagem com internamento, bloco operatório e sala de cobro. A Câmara Municipal, através da deliberação camarária de 29/06/2022, aprovou a atribuição do benefício de isenção de IMT ao Hospital Particular de Viana do Castelo, no valor estimado de 81.636,75€. Contudo, vem agora a empresa solicitar que se retifique a identificação do imóvel a adquirir, pelo facto de terem tido conhecimento de que o mesmo é constituído por dois artigos: ⇒ Terreno rústico sito a norte da Avenida Capitão Gaspar de Castro, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 1432 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 841/19920709 da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela; ⇒ Lote de terreno sito na zona nascente ao Bairro do Jardim, na Rua de Ponte de Lima, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 4605 (teve origem no artigo 2775 Urbano da extinta freguesia de Santa Maria Maior) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1681/20000302 da Freguesia de Santa Maria Maior. Mais se informa que se mantém o valor do investimento total, assim como o valor da isenção já deliberada. Para decisão é competente a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Assim, nos termos e para os efeitos do artigo 174.º do CPA, proponho que se retifique o teor da referida deliberação camarária, nos seguintes termos: **Onde se lê:** “*Para isso, pretende adquirir um imóvel sito na avenida Capitão Gaspar de Castro, código-postal 4900-462 Viana do Castelo, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 1432 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob n.º 841/19920709 da União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela.*”

deve ler-se "Para isso, pretende adquirir um imóvel constituído por dois artigos: ⇒ (1) Terreno rústico sito a norte da Avenida Capitão Gaspar de Castro, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 1432 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 841/19920709 da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela; ⇒ (2) Lote de terreno sito na zona nascente ao Bairro do Jardim, na Rua de Ponte de Lima, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 4605 (teve origem no artigo 2775 Urbano da extinta freguesia de Santa Maria Maior) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1681/20000302 da Freguesia de Santa Maria Maior. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(03) PRC 018/2022 - EXPANSÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE CARVOEIRO, DEÃO, DEOCRISTE - MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO - APROVAÇÃO DAS MINUTAS DA CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada o processo 018/2022 do qual constam os documentos que seguidamente se transcrevem:-

**"MINUTA DO ACORDO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL NO ÂMBITO DO
CONTRATO DE EMPREITADA "PRC 018/2022 - EXPANSÃO DA REDE DE
DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DE CARVOEIRO
MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO - LOTE 1"**

1.ª Contraente: "AdAM - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.", sociedade anónima, com sede na Rua São Bartolomeu dos Mártires, n.º 156, 4904-878 Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 515486159, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, com o capital social estatutário 3.600.000,00 EUR (três milhões e seiscentos mil euros), aqui representada por João Pedro Moura Castro Neves, na qualidade de Presidente Executivo do Conselho de Administração, e por Fernanda Maria de Sousa Machado, na qualidade de Vogal Executiva do Conselho de Administração, representantes legais da sociedade e com poderes para a obrigar, conforme resulta do artigo 23.º dos Estatutos da Sociedade em conjugação com a Certidão Permanente, doravante designada por **Águas do Alto Minho**;

2.ª Contraente: MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, com sede em Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506 037 258, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, adiante designado por **Município**;

E

3.ª Contraente: “Sebastião da Rocha Barbosa, Lda.”, sociedade comercial por quotas, com sede social na Rua de S. Tomé, N.º 547, Vade S. Tomé, 4980-798 Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 502205962, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ponte da Barca, com o capital social de 300.000,00 EUR, aqui representada por Sebastião da Rocha Barbosa, na qualidade de representante legal da firma e com poderes para obrigar a sociedade, como resulta da respetiva Certidão Permanente, doravante designada por **Cocontratante**,

Considerando que:

- O Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, veio estabelecer o regime das parcerias entre o Estado e as autarquias locais no âmbito da exploração e gestão de sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e gestão de resíduos urbanos;
- Em 11 de janeiro de 2019 foi celebrado o contrato de Parceria entre o Estado Português e os municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, através do qual foi instituído o Sistema de Águas do Alto Minho, resultante da agregação dos respetivos sistemas municipais de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais urbanas;
- Em 22 de julho de 2019 foi outorgado o contrato de Gestão relativo ao Sistema de Águas do Alto Minho, por via do qual o Estado Português e os municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira atribuem à Águas do Alto Minho, S.A., a exploração e a gestão do referido sistema à empresa Águas do Alto Minho, S.A., na qualidade de entidade gestora da parceria;
- Nos termos do n.º 4 da cláusula 1.ª do contrato de Parceria e do n.º 7 da Cláusula 4.ª do contrato de Gestão, para além das ações previstas no Plano de Investimentos da EGP, os Municípios podem realizar investimentos relativos à expansão ou reabilitação dos respetivos sistemas municipais de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais urbanas;
- Nos termos do n.º 2 da cláusula 7.ª do contrato de Parceria e do n.º 2 da cláusula 16.ª do contrato de Gestão, além do conjunto de infraestruturas inicialmente previstas, a EGP e os Municípios podem vir a integrar outras infraestruturas no Sistema, mediante a celebração de acordos de cedência, nos termos do n.º 3 da cláusula 7.ª do contrato de Parceria e do n.º 3 da cláusula 16.ª do contrato de Gestão;

- A Cláusula 35.ª do contrato de Parceria estabelece que podem ser candidatados a fundos comunitários ou nacionais os investimentos elegíveis dos municípios, realizados ou por realizar;

- Foi aprovada a candidatura da Águas do Alto Minho, S.A. ao Aviso nº 05/REACT_EU/2021, para financiamento da empreitada de expansão de drenagem de águas residuais domésticas de Carvoeiro (VCT.01), entre outras;

Para execução deste investimento, a Águas do Alto Minho celebrou em __/__/__ o contrato de empreitada de obras públicas denominado “PRC-018/2022 - Expansão da Rede de Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de Carvoeiro - Lote 1” com a Cocontratante, pelo valor de €724.973,25 (setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e três euros e vinte e cinco cêntimos) e prazo de execução de 180 dias;

- Por decisão do Compete 2020 datada de __/__/__, o Município passou a constar como beneficiário final da candidatura ao Aviso nº 05/REACT_EU/2021;

- A Cocontratante tomou conhecimento da pretensão da cessão da posição contratual da Águas do Alto Minho para o Município, no âmbito do referido contrato de empreitada;

- A Cocontratante prestou caução à Águas do Alto Minho, mediante garantia bancária no montante de 36.248,66 EUR (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos), correspondente a 5 % do valor contratual;

- A minuta do presente contrato de cessão de posição contratual foi aprovada pelos respetivos órgãos competentes de cada uma das partes, sendo pela Águas do Alto Minho em __/__/__ e pelo Município em __/__/__.

Acordam as partes celebrar o presente contrato de cessão da posição contratual que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
(Objeto da cessão)

Pelo presente instrumento a Águas do Alto Minho cede ao Município a sua posição no contrato designado por “PRC-018/2022 - Expansão da Rede de Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de Carvoeiro - Lote 1”.

Cláusula 2.ª
(Caráter da cessão)

A presente cessão da posição contratual tem caráter gratuito.

Cláusula 3.ª
(Cocontratante)

1. A Cocontratante autoriza a cessão da posição contratual aqui operada pela Águas do Alto Minho ao Município, aceitando, sem reservas, os termos constantes neste contrato, obrigando-se a cumprir todas as obrigações previstas no Caderno de Encargos, bem como na legislação aplicável.

2. A Cocontratante obriga-se, a partir da presente data, a executar os trabalhos em causa e a faturar o respetivo preço diretamente ao Município.

Cláusula 4.ª

(Caução)

Tendo em consideração a natureza da caução prestada pela Cocontratante a favor da Águas do Alto Minho, obrigam-se estas:

- a) A Cocontratante entrega, nesta data, comprovativo da prestação de caução, à primeira solicitação, a favor do Município, mediante _____ (garantia bancária/seguro caução/deposito/numerário), no montante de €36.248,66 EUR (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos), correspondente a 5 % do valor;
- b) A Águas do Alto Minho obriga-se a liberar a caução prestada pela Cocontratante a seu favor para garantir o exato e pontual cumprimento do contrato agora cedido.

Cláusula 5.ª

(Gestor do contrato)

O gestor do contrato designado pelo Município é [.....].

Cláusula 6.ª

(Comunicações escrita)

As comunicações efetuadas por escrito, ao Município, devem ser dirigidas para:

- Município de Viana do Castelo., Att. [....]; na morada[.....], E-mail: [....]

Cláusula 7.ª

(Integração das infraestruturas no Sistema)

1. Após a receção provisória da obra, a infraestrutura será integrada no Sistema de Águas do Alto Minho, mediante a celebração do contrato de cedência de infraestrutura, nos termos previstos no contrato de Parceria e no contrato de Gestão.
2. O contrato de cedência das infraestruturas não transmite a propriedade dos bens para a Águas do Alto Minho, mas esta pode fazer uso dos meios de defesa da posse previstos nos artigos 1276.º e seguintes do Código Civil.

Cláusula 8.ª

(Produção de efeitos)

A presente cessão parcial da posição contratual produz efeitos a partir de __/__/__.

Por ser esta a vontade das partes, livremente expressa, vão elas assinar o presente contrato, feito em triplicado, ficando cada um dos exemplares em poder de cada uma das partes.”

ANEXO

“CONTRATO DE EMPREITADA "PRC-018/2022 - EXPANSÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE CARVOEIRO, DEÃO E DEOCRISTE - MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO" - LOTE I - EXPANSÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DE CARVOEIRO (PRC OI 8/2022)

ENTRE:

1.ª Contraente: "AdAM - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.", sociedade anónima, com sede na Rua São Bartolomeu dos Mártires, n.º 1 56, 4904-878 Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 5 15486 1 59, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, com o capital social estatutário 3.600.000,00 EUR (três milhões e seiscentos mil euros), aqui representada por João Pedro Moura Castro Neves, na qualidade de Presidente Executivo do Conselho de Administração, e por Fernanda Maria de Sousa Machado, na qualidade de Vogal Executiva do Conselho de Administração, representantes legais da sociedade e com poderes para a obrigar, conforme resulta do artigo 23º dos Estatutos da Sociedade em conjugação com a Certidão Permanente, doravante designada por Águas do Alto Minho;

2.a Contraente: "Sebastião da Rocha Barbosa, Lda.", sociedade comercial por quotas, com sede social na Rua de S. Tomé, N.º 547, Vade S. Tomé, 4980-798 Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 502205962, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ponte da Barca, com o capital social de 300.000,00 EUR, aqui representada por Sebastião da Rocha Barbosa, na qualidade de representante legal da firma e com poderes para obrigar a sociedade, como resulta da respetiva Certidão Permanente, doravante designada por Adjudicatária.

Considerando:

Que o Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, tomou a decisão de contratar, em reunião de 23/03/2022, e procedeu ao lançamento do procedimento por Concurso Público com publicidade internacional para escolha do contratante particular do contrato de empreitada "PRC-OI 8/2022 - EXPANSÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE CARVOEIRO, DEÃO E DEOCRISTE MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO - LOTE I - EXPANSÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DE CARVOEIRO".

Que o Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, em reunião de 22/06/2022, aceitou a apresentada pela Adjudicatária e que, em consequência, adjudicou-lhe o presente contrato;


Que, naquela mesma data, a minuta do presente contrato foi aprovada pelo Conselho de Administração da Águas do Alto Minho em reunião de 22/06/2022 e, posteriormente notificada à Adjudicatária para aceitação;

Que, para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, a Adjudicatária apresentou uma caução através de garantia bancária correspondente a 5% do valor do contrato;

Que as apólices dos contratos de seguro exigidas na Cláusula 3 1ª do Caderno de Encargos serão entregues na data da consignação dos trabalhos, conforme aí previsto;

Que fazem parte integrante do presente contrato, nos termos do artigo 96ª, nº 2 do CCP, prevalecendo, inclusive, sobre o presente clausulado contratual: os suprimentos dos erros e omissões do Caderno de Encargos, que existindo, tenham sido expressamente aceites pela Águas do Alto Minho, os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos, o Caderno de Encargos, a Proposta Adjudicada e os esclarecimentos sobre esta prestados, pela Adjudicatária;

Que a Adjudicatária fica subordinada às exigências de interesse público de realização perfeita e tempestiva do objeto do presente contrato;



Não foram efetuados ajustamentos ao conteúdo do contrato, nos termos do artigo 99º do Código dos Contratos Públicos.

Acordam as outorgantes na celebração do presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1º

Objeto

1. O objeto do presente contrato consiste na execução dos trabalhos da empreitada designada por "PRC018/2022 - EXPANSÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE CARVOEIRO, DEÃO E DEOCRISTE - MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO". LOTE I - EXPANSÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DE CARVOEIRO", nos termos e condições jurídicas e técnicas constantes dos documentos que instruem o processo do procedimento identificado nos considerandos do presente contrato, e que integram o seu âmbito de aplicação, devidamente concretizados no nº 2 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do Sistema de Águas do Alto Minho.
2. Os trabalhos da empreitada consistem na execução de redes de drenagem de águas residuais e de uma estação elevatória.

Artigo 2º

Local de execução do contrato A execução dos trabalhos decorrerá no concelho de Viana do Castelo.

Artigo 3º

Prazo de execução

O prazo de execução do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de consignação até à data da receção provisória, cessando no final desse período ou no momento em que a Águas do Alto Minho tenha pago à Adjudicatária o preço contratual indicado na Cláusula seguinte, consoante o que ocorrer primeiro.

Artigo 4º

Preço e condições de pagamento

1. O preço contratual estimado a pagar pela Águas do Alto Minho, em resultado da proposta adjudicada, pela execução, perfeita e cabal, de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 724.973,25 EUR (setecentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e três euros e vinte e cinco cêntimos), a que acresce a taxa legal em vigor.
2. O preço total indicado no número anterior é estimado, por ser variável em função das quantidades efetivamente prestadas, razão pela qual a Águas do Alto Minho apenas pagará os trabalhos que venham a ser real e efetivamente executados, por aplicação dos preços unitários propostos constantes na proposta da ADJUDICATÁRIA, podendo, contudo, atingir o preço contratual indicado no número anterior.
3. O pagamento do preço será efetuado nos termos do disposto na Cláusulas 35.0 do Caderno de Encargos.
4. As faturas, que deverão identificar o número de registo SAP, serão entregues na sede da Águas do Alto Minho.

Artigo 5º

Caução para garantir o cumprimento das obrigações

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a Adjudicatária prestou caução, através de garantia bancária com o nº 2022.1426.01 1, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL. no valor de 36.248,66 EUR (trinta e seis mil, duzentos e

quarenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do preço contratual, com exclusão do IVA.

2. A Águas do Alto Minho poderá recorrer à caução ou valores retidos, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento, por parte da Adjudicatária, das suas obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais, bem como para pagamento das sanções que lhe forem aplicadas nos termos da Cláusula 5 1ª do Caderno de Encargos.
3. Verificando-se a situação prevista no número anterior, a Adjudicatária deve, imperativamente, reforçar a caução na exata medida em que ela tenha sido quebrada.
4. De todas as importâncias que a Adjudicatária tiver a receber por força do presente contrato, sem exceção, será deduzida a importância equivalente a 5% (cinco por cento) para garantia do contrato, em reforço da caução, passível de substituição por garantia bancária, à primeira solicitação, preenchendo o mesmo modelo que foi utilizado na caução inicial.
5. A caução será liberada nos termos do artigo 295º do CCP.

Artigo 6º

Invalidez parcial

Se alguma das disposições deste contrato vier a ser considerada nula ou inválida, tal não afetará a validade do restante clausulado do mesmo, o qual se manterá plenamente em vigor.

Artigo 7º

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 8º

Gestor do Contrato

O gestor do contrato designado pela entidade adjudicante é Ana Rocha.

Artigo 9º

Comunicações escritas

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:

A.D.A.M. — Correio: Águas do Alto Minho, S.A., Att. Ana Rocha; Rua São Bartolomeu dos Mártires, nº 1561 4904-878 Viana do Castelo, E-mail: ana.rocha@adp.pt.

ADJUDICATÁRIA - Correio: "Sebastião da Rocha Barbosa, Lda.", Att. Abel Armandino Marques Dias; Rua de S. Tomé, n.º 547, Vade S. Tomé, 4980-798 Ponte da Barca, E-mail: adias@sebastiaorochabarbosa.com.

Artigo 10º

Vigência

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura.

Por ser esta a vontade das outorgantes, livremente expressa, vão elas assinar o presente Contrato, por certificado de assinatura digital qualificado, feito por um único exemplar."



“MINUTA DO ACORDO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL NO ÂMBITO DO CONTRATO DE EMPREITADA “PRC 018/2022 - EXPANSÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE DEÃO E DEOCRISTE – MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO - LOTE 2”

1.ª Contraente: “AdAM - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.”, sociedade anónima, com sede na Rua São Bartolomeu dos Mártires, n.º 156, 4904-878 Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 515486159, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, com o capital social estatutário 3.600.000,00 EUR (três milhões e seiscentos mil euros), aqui representada por João Pedro Moura Castro Neves, na qualidade de Presidente Executivo do Conselho de Administração, e por Fernanda Maria de Sousa Machado, na qualidade de Vogal Executiva do Conselho de Administração, representantes legais da sociedade e com poderes para a obrigar, conforme resulta do artigo 23.º dos Estatutos da Sociedade em conjugação com a Certidão Permanente, doravante designada por **Águas do Alto Minho**;

2.ª Contraente: **MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**, com sede em Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506 037 258, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, adiante designado por **Município**;

E

3.ª Contraente: “**BALTOR -ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA**”, sociedade comercial por quotas, com sede social no Plano Parque Empresarial, Rua do Batel, nº 1094, Escritório BC209.3 – Guilhabreu 4485-253 Vila do Conde, na freguesia de Guilhabreu, concelho de Vila do Conde, pessoa coletiva n.º 508432430, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo, com o capital social de 150.000,00 EUR, aqui representada por Ricardo Bruno da Rocha Torres e Cláudio Fernando Gomes Costa, na qualidade de representantes legais da firma e com poderes para obrigar a sociedade, como resulta da respetiva Certidão Permanente, doravante designada por **Adjudicatária**.

Considerando que:

- O Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, veio estabelecer o regime das parcerias entre o Estado e as autarquias locais no âmbito da exploração e gestão de sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e gestão de resíduos urbanos;
- Em 11 de janeiro de 2019 foi celebrado o contrato de Parceria entre o Estado Português e os municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, através do qual foi instituído o Sistema de Águas do Alto Minho, resultante da agregação dos respetivos sistemas municipais de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais urbanas;
- Em 22 de julho de 2019 foi outorgado o contrato de Gestão relativo ao Sistema de Águas do Alto Minho, por via do qual o Estado Português e os municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura,

Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira atribuem à Águas do Alto Minho, S.A., a exploração e a gestão do referido sistema à empresa Águas do Alto Minho, S.A., na qualidade de entidade gestora da parceria;

- Nos termos do n.º 4 da cláusula 1.ª do contrato de Parceria e do n.º 7 da Cláusula 4.ª do contrato de Gestão, para além das ações previstas no Plano de Investimentos da EGP, os Municípios podem realizar investimentos relativos à expansão ou reabilitação dos respetivos sistemas municipais de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais urbanas;
- Nos termos do n.º 2 da cláusula 7.ª do contrato de Parceria e do n.º 2 da cláusula 16.ª do contrato de Gestão, além do conjunto de infraestruturas inicialmente previstas, a EGP e os Municípios podem vir a integrar outras infraestruturas no Sistema, mediante a celebração de acordos de cedência, nos termos do n.º 3 da cláusula 7.ª do contrato de Parceria e do n.º 3 da cláusula 16.ª do contrato de Gestão;
- A Cláusula 35.ª do contrato de Parceria estabelece que podem ser candidatados a fundos comunitários ou nacionais os investimentos elegíveis dos municípios, realizados ou por realizar;
- Foi aprovada a candidatura da Águas do Alto Minho, S.A. ao Aviso nº 05/REACT_EU/2021, para financiamento da empreitada de expansão de drenagem de águas residuais domésticas de Deão e Deocriste (VCT.02), entre outras;
- Para execução deste investimento, a Águas do Alto Minho celebrou em __/__/__ o contrato de empreitada de obras públicas denominado "*PRC 018/2022 - Expansão da Rede de Drenagem de Águas Residuais nas Freguesias de Deão e Deocriste – Município de Viana do Castelo - Lote 2*" com a Cocontratante, pelo valor de 2.299.546,67 EUR (dois milhões duzentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos) e prazo de execução de 240 dias;
- Por decisão do Compete 2020 datada de __/__/__, o Município passou a constar como beneficiário final da candidatura ao Aviso nº 05/REACT_EU/2021;
- A Cocontratante tomou conhecimento da pretensão da cessão da posição contratual da Águas do Alto Minho para o Município, no âmbito do referido contrato de empreitada;
- A Cocontratante prestou caução à Águas do Alto Minho, mediante garantia bancária no montante de 114.977,33 EUR (cento e catorze mil, novecentos e setenta e sete euros e trinta e três cêntimos), correspondente a 5 % do valor contratual;
- A minuta do presente contrato de cessão de posição contratual foi aprovada pelos respetivos órgãos competentes de cada uma das partes, sendo pela Águas do Alto Minho em __/__/__ e pelo Município em __/__/__.

Acordam as partes celebrar o presente contrato de cessão da posição contratual que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:



Cláusula 1.ª
(Objeto da cessão)

Pelo presente instrumento a Águas do Alto Minho cede ao Município a sua posição no contrato designado por "PRC 018/2022 - Expansão da Rede de Drenagem de Águas Residuais nas Freguesias de Deão e Deocriste – Município de Viana do Castelo - Lote 2".

Cláusula 2.ª
(Caráter da cessão)

A presente cessão da posição contratual tem caráter gratuito.

Cláusula 3.ª
(Cocontratante)

1. A Cocontratante autoriza a cessão da posição contratual aqui operada pela Águas do Alto Minho ao Município, aceitando, sem reservas, os termos constantes neste contrato, obrigando-se a cumprir todas as obrigações previstas no Caderno de Encargos, bem como na legislação aplicável.
2. A Cocontratante obriga-se, a partir da presente data, a executar os trabalhos em causa e a faturar o respetivo preço diretamente ao Município.

Cláusula 4.ª
(Caução)

Tendo em consideração a natureza da caução prestada pela Cocontratante a favor da Águas do Alto Minho, obrigam-se estas:

- a) A Cocontratante entrega, nesta data, comprovativo da prestação de caução, à primeira solicitação, a favor do Município, mediante _____ (garantia bancária/seguro caução/deposito/numerário), no montante de 114.977,33 EUR (cento e catorze mil, novecentos e setenta e sete euros e trinta e três cêntimos), correspondente a 5 % do valor;
- b) A Águas do Alto Minho obriga-se a liberar a caução prestada pela Cocontratante a seu favor para garantir o exato e pontual cumprimento do contrato agora cedido.

Cláusula 5.ª
(Gestor do contrato)

O gestor do contrato designado pelo Município é [.....].

Cláusula 6.ª
(Comunicações escrita)

As comunicações efetuadas por escrito, ao Município, devem ser dirigidas para:

- Município de Viana do Castelo., Att. [...]; na morada[.....], E-mail: [...]

Cláusula 7.ª
(Integração das infraestruturas no Sistema)

1. Após a receção provisória da obra, a infraestrutura será integrada no Sistema de Águas do Alto Minho, mediante a celebração do contrato de cedência de infraestrutura, nos termos previstos no contrato de Parceria e no contrato de Gestão.

2. O contrato de cedência das infraestruturas não transmite a propriedade dos bens para a Águas do Alto Minho, mas esta pode fazer uso dos meios de defesa da posse previstos nos artigos 1276.º e seguintes do Código Civil.

Cláusula 8.ª
(Produção de efeitos)

A presente cessão parcial da posição contratual produz efeitos a partir de __/__/__.

Por ser esta a vontade das partes, livremente expressa, vão elas assinar o presente contrato, feito em triplicado, ficando cada um dos exemplares em poder de cada uma das partes.

ANEXO

CONTRATO DE EMPREITADA "PRC-018/2022 - EXPANSÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE CARVOEIRO, DEÃO E DEOCRISTE - MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO". LOTE 2 - EXPANSÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE DEÃO E DEOCRISTE (PRC OI 8/2022)

ENTRE:

1ª Contraente: "AdAM - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.", sociedade anónima, com sede na Rua São Bartolomeu dos Mártires, n.º 156, 4904-878 Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 515486159, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, com o capital social estatutário 3.600.000,00 EUR (três milhões e seiscentos mil euros), aqui representada por João Pedro Moura Castro Neves, na qualidade de Presidente Executivo do Conselho de Administração, e por Fernanda Maria de Sousa Machado, na qualidade de Vogal Executiva do Conselho de Administração, representantes legais da sociedade e com poderes para a obrigar, conforme resulta do artigo 23.º dos Estatutos da Sociedade em conjugação com a Certidão Permanente, doravante designada por Águas do Alto Minho;

2ª Contraente: "BALTOR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA", sociedade comercial por quotas, com sede social no Plano Parque Empresarial, Rua do Batel, n.º 1094, Escritório BC209.3 — Guilhabreu 4485-253 Vila do Conde, na freguesia de Guilhabreu, concelho de Vila do Conde, pessoa coletiva n.º 508432430, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo, com o capital social de 1 50.000,00 EUR, aqui representada por Ricardo Bruno da Rocha Torres e Cláudio Fernando Gomes Costa, na qualidade de representantes legais da firma e com poderes para obrigar a sociedade, como resulta da respetiva Certidão Permanente, doravante designada por Adjudicatária.

Considerando:

Que o Conselho de Administração da Águas do Alto Minho tomou a decisão de contratar, em reunião de 23/03/2022, e procedeu ao lançamento do procedimento por Concurso Público com publicidade internacional para escolha do contratante particular do contrato de empreitada "PRC-018/2022 - EXPANSÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE CARVOEIRO, DEÃO E DEOCRISTE _

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO". LOTE 2 - EXPANSÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE DEÃO E DEOCRISTE.

Que o Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, em reunião de 22/06/2022, considerou como proposta economicamente mais vantajosa a apresentada pela Adjudicatária e que, em consequência, adjudicou-lhe o presente contrato;

Que, naquela mesma data, a minuta do presente contrato foi aprovada pelo Conselho de Administração da Águas do Alto Minho em reunião de 22/06/2022 e, posteriormente notificada à Adjudicatária para aceitação;

Que, para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, a Adjudicatária apresentou uma caução através de garantia bancária correspondente a 596 do valor do contrato;

Que as apólices dos contratos de seguro exigidas na Cláusula 31ª do Caderno de Encargos serão entregues na data da consignação dos trabalhos, conforme aí previsto;

Que fazem parte integrante do presente contrato, nos termos do artigo 96.0, n.º 2 do CCP, prevalecendo, inclusive, sobre o presente clausulado contratual: os suprimentos dos erros e omissões do Caderno de Encargos, que existindo, tenham sido expressamente aceites pela Águas do Alto Minho, os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos, o Caderno de Encargos, a Proposta Adjudicada e os esclarecimentos sobre esta prestados, pela Adjudicatária;

Que a Adjudicatária fica subordinada às exigências de interesse público de realização perfeita e tempestiva do objeto do presente contrato;

Não foram efetuados ajustamentos ao conteúdo do contrato, nos termos do artigo 99.0 do Código dos Contratos Públicos.

Acordam as outorgantes na celebração do presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1º

Objeto

1. O objeto do presente contrato consiste na execução dos trabalhos da empreitada designada por "IPRC018/2022 - EXPANSÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE CARVOEIRO, DEÃO E DEOCRISTE - MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO". LOTE 2 - EXPANSÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE DEÃO E DEOCRISTE", nos termos e condições jurídicas e técnicas constantes dos documentos que instruem o processo do procedimento identificado nos considerandos do presente contrato, e que integram o seu âmbito de aplicação, devidamente concretizados no n.º 2 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do Sistema de Águas do Alto Minho.

2. Os trabalhos da empreitada consistem na execução de redes de drenagem de águas residuais.

Artigo 2º

Local de execução do contrato

A execução dos trabalhos decorrerá no concelho de Viana do Castelo.

Artigo 3º

Prazo de execução

O prazo de execução do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de consignação até à data da receção provisória, cessando no final desse período ou no momento em que a Águas do Alto Minho tenha pago à Adjudicatária o preço contratual indicado na Cláusula seguinte, consoante o que ocorrer primeiro.

ARTIGO 4º

Preço e condições de pagamento

1. O preço contratual estimado a pagar pela Águas do Alto Minho, em resultado da proposta adjudicada, pela execução, perfeita e cabal, de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 2.299.546,67 EUR (dois milhões duzentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), a que acresce a taxa legal em vigor.
2. O preço total indicado no número anterior é estimado, por ser variável em função das quantidades efetivamente prestadas, razão pela qual a Águas do Alto Minho apenas pagará os trabalhos que venham a ser real e efetivamente executados, por aplicação dos preços unitários propostos constantes na proposta da Adjudicatária, podendo, contudo, atingir o preço contratual indicado no número anterior.
3. O pagamento do preço será efetuado nos termos do disposto na Cláusulas 35.º do Caderno de Encargos.
4. As faturas, que deverão identificar o número de registo SAP, serão entregues na sede da Águas do Alto Minho.

Artigo 5º

Caução para garantir o cumprimento das obrigações

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a Adjudicatária prestou caução, através de garantia bancária com o n.º 962300488038350, emitida pelo Banco Santander Totta no valor de 1 14.977,33 EUR (cento e catorze mil, novecentos e setenta e sete euros e trinta e três cêntimos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do preço contratual, com exclusão do IVA.
2. A Águas do Ato Minho poderá recorrer à caução ou valores retidos, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento, por parte da Adjudicatária, das suas obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais, bem como para pagamento das sanções que lhe forem aplicadas nos termos da Cláusula 5 1ª do Caderno de Encargos.
3. Verificando-se a situação prevista no número anterior, a Adjudicatária deve, imperativamente, reforçar a caução na exata medida em que ela tenha sido quebrada.

4. De todas as importâncias que a Adjudicatária tiver a receber por força do presente contrato, sem exceção, será deduzida a importância equivalente a 5% (cinco por cento) para garantia do contrato, em reforço da caução, passível de substituição por garantia bancária, à primeira solicitação, preenchendo o mesmo modelo que foi utilizado na caução inicial.
5. A caução será liberada nos termos do artigo 295.0 do CCP.

Artigo 6.º
Invalidade parcial

Se alguma das disposições deste contrato vier a ser considerada nula ou inválida, tal não afetará a validade do restante clausulado do mesmo, o qual se manterá plenamente em vigor.

Artigo 7.º
Foro Competente

Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 8.º
Gestor do Contrato

O gestor do contrato designado pela entidade adjudicante é Ana Rocha.

Artigo 9.º
Comunicações escritas

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:

- A.D.A.M. — Correio: Águas do Alto Minho, S.A., Att. Ana Rocha; Rua São Bartolomeu dos Mártires, n.º 156 | 4904-878 Viana do Castelo, E-mail: ana.rocha@adp.pt.

- ADJUDICATÁRIA - Correio: "Baltor -Engenharia e Construção, Lda.", Att. Célia Andréia Vieitas da Cunha; Plano Parque Empresarial, Rua do Batel, n.º 1094, Escritório BC209.3 — Guilhabreu 4485-253 Vila do Conde, E-mail: celia.vieitas@baltor.pt.

Artigo 10.º
Vigência

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura.

Por ser esta a vontade das outorgantes, livremente expressa, vão elas assinar o presente Contrato, por certificado de assinatura digital qualificado, feito por um único exemplar

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar os transcritos documentos. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos

Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira e Paulo Vale o voto contra do Vereador Hugo Meira e a abstenção da Vereadora Claudia Marinho. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:-

“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD - Na sequência reunião de vinte e três de Agosto da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente à apreciação do **ponto n.º 3º** da Ordem de Trabalhos (OT) - PRC018/2022 - Expansão da rede de drenagem de águas residuais nas Freguesias de Carvoeiro, Deão, Deocriste - Município de viana do castelo - Aprovação das minutas da cessão de posição contratual, no que se refere à votação dos Vereadores do PSD, perante os documentos apresentados e considerando que: ⇒ Foi apresentada uma explicação cabal relativamente ao motivo que deu origem a esta cessão de posição contratual entre o AdAM - Aguas do Alto Minho, SA e o Município de Viana do Castelo. ⇒ O motivo invocado e que se prende com a redução substancial do pagamento do IVA no conjunto de todo o investimento é um fator importante e atendível para o equilíbrio financeiro do Município. Todavia, importa referir que esta cessão de posição contratual e os motivos que lhe estiveram subjacentes, concretamente a redução do IVA e a manutenção do acesso aos fundos comunitários por parte do Município, vem justificar ainda mais a posição do PSD que sempre defendeu a gestão dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais se mantivessem nos Serviços Municipalizados, caindo por terra o principal fator que deu origem à AdAM e que estava associado à maior facilidade de acesso aos fundos comunitários. Além das vantagens fiscais que agora se colocam e porque entendemos que este é o caminho mais correto onde o dono da obra passa a ser o Município com todas as vantagens associadas, fica assim justificado o voto a favor dos Vereadores do PSD. (a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale.”. **“DECLARAÇÃO DE VOTO DA**

CDU - A CDU reitera a sua posição referente à constituição da empresa ADAM, alertando desde a sua constituição para o negócio que foi construído pela empresa e com os restantes municípios aderentes. A AdAM tem a captação, a distribuição e a definição tarifária, num contexto em que os municípios abdicaram por completo do poder de decisão, mas, as empreitadas de novas obras para alargamento da rede de saneamento e distribuição de água no domicílio nas freguesias do concelho continuam a ser realizadas (pagas) pelo município de Viana do Castelo. Se tudo isto não é um negócio é então o quê? Mais uma vez aqui vemos que não era preciso a criação da empresa para se poder concorrer aos fundos comunitários pois os municípios isoladamente o podiam fazer. A expressão que mais clarifica tudo isto é somente: " a AdAM come a carne e o município fica com o osso" ... Não podemos deixar de levantar algumas questões inerentes a este contrato: 1. Caso os fundos comunitários não contemplem o alargamento da rede é o município que suporta os custos? 2. Os procedimentos contratuais deverão ser cumpridos na íntegra! Uma obra desta é possível estar concluída num espaço tão curto quanto o previsto (180 dias)? 3. Será necessário a autorização/revisão por parte do tribunal de contas. Sabendo que o concelho tem alguns défices na cobertura de saneamento e de distribuição de água em algumas freguesias e por se tratar de uma necessidade básica e de saúde pública a CDU abstém-se. Não obstante gostaríamos ainda de reforçar que o tempo de envio de um documento com esta extrema importância não permitiu uma análise rigorosa ao mesmo, dificultando ainda mais a nossa votação. (a) Claudia Marinho.". **"DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP -** Pela complexidade e importância do documento apresentado, o CDS considera que este deveria ter sido entregue atempadamente e não apenas às 18 horas do dia anterior à reunião de Câmara.

É para nós importante poder votar de forma sustentada. Para tal, e neste caso, seria fundamental consultar toda a documentação de suporte a estes contratos, o que não foi possível, pois o envio só foi efetuado após o horário de encerramento dos serviços do município, impossibilitando qualquer contacto para esclarecimento de diversas dúvidas que surgiram. Assim sendo, não tendo sido possível formar uma opinião consciente e responsável o CDS vê-se forçado a votar contra. (a) Hugo Fernandes Meira”.

AUSENCIA DE VEREADOR – Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Eduardo Teixeira. **(04) APOIO EXTRAORDINÁRIO – ROTARY CLUBE**

DE VIANA DO CASTELO - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – APOIO EXTRAORDINÁRIO – ROTARY CLUBE DE VIANA DO CASTELO** - O Município de Viana do Castelo celebrou um Protocolo com o Rotary Clube de Viana do Castelo, a 22.04.2022, no âmbito do apoio à **Cooperação - Projeto de Reconstrução do Jardim Girassol, em Cacheu – Guiné Bissau**, com vista a dar resposta pré-escolar a crianças carenciadas dos três aos cinco anos de idade. O Rotary Clube de Viana do Castelo, através das parcerias celebradas com privados, donativos de outros Clubes Rotários e o contributo do Município de Viana do Castelo, conseguiu angariar verba suficiente para iniciar a fase da construção civil – o início dos trabalhos ocorreu no dia imediato ao da celebração do protocolo. O custo estimado do projeto global ronda os €250.000,00. Entretanto, foi criada uma comissão de trabalho de acompanhamento à execução do Projeto, sendo composta por cinco membros do Rotary Clube de Viana, que acompanhada pelo respetivo Presidente, necessita de se deslocar à Guiné para: ·Visitar a obra em curso; ·Ser feito o 1.º auto de medição de obra executada; ·Visitar entidades, a fim de ser celebrado Protocolo de Parceria relativamente à manutenção e sustentabilidade do projeto na comunidade local. A fim de participar nas despesas de deslocação (viagem e alojamento) estimadas em 6

mil euros, propõe-se a atribuição de €2.000,00 (compromisso nº 3969/22) ao Rotary Club de Viana do Castelo. (a) Manuel Vitorino.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fábíola Oliveira, Paulo Vale, Hugo Meira e Claudia Marinho. **REGRESSO DE VEREADOR** – Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador Eduardo Teixeira. **(05) APOIO EXTRAORDINÁRIO – ACERTO NÁUTICA NAS ESCOLAS** - Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – APOIO AO EXTRAORDINÁRIO PROJETO NÁUTICA NAS ESCOLAS – ACERTOS** - O Projeto Náutica nas Escolas, em colaboração com os Clubes Náuticos, é sujeito a avaliação e balanço por parte da Divisão do Desporto deste Município, em articulação com os Clubes já mencionados. Neste sentido, verificou-se que foram dadas mais aulas do que o previsto:

Clube	Nº de aulas dadas	Valor total aulas dadas	Valor deliberado	Diferença
Viana Remadores do Lima	91	11.830,00€	10.962,00€	868,00€
Darque Kayak Clube	96	12.480,00€	10.053,00€	2.427,00€

Valor aula:130€

Assim, proponho que seja efetuado o acerto dos valores acima elencados, através da atribuição dos seguintes apoios: - 868,00€ ao Viana Remadores do Lima, compromisso financeiro n.º 3965/2022 - 2.427,00€ ao Darque Kayak Clube, compromisso financeiro n.º 3966/2022. (a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(06) APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA – MEDIDA 4** - Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA – MEDIDA 4** - De acordo com o previsto no artigo 18º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, as Associações e Clubes têm a possibilidade de se candidatar ao Apoio à Formação e à Realização

de Atividades Desportivas Pontuais/Especiais – Medida 4. Reconhecendo a importância destas iniciativas no âmbito do desenvolvimento desportivo em geral e das modalidades, em específico, e dada a projeção da cidade de Viana do Castelo nestes eventos, proponho a atribuição dos apoios abaixo indicados:

Associação/Clube Desportivo	Atividade Pontual (art. 18º, nº 2)	Apoio	PAM 2007/A35
Alexandra Carvalho – Associação Desportiva Cultural e Recreativa	AC Bike – Estrada Nacional 2022 e Base Camp Peneda Gerês	1.625,00€	3820/2022
Voleibol Clube de Viana	Deslocação Equipa Sénior Masculina aos Açores – Taça de Portugal Oitavos de Final - JANEIRO 2022	4.000€	3962/2022

(a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(07) APOIO EXTRAORDINÁRIO À JUNTA DE FREGUESIA DE DARQUE** – Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO EXTRAORDINÁRIO À JUNTA DE FREGUESIA DE DARQUE** - A Junta de Freguesia de Darque, em colaboração com o Centro de Atividades Ocupacionais da APPACDM, organizou o Torneio Nacional de Boccia DI, no âmbito da comemoração dos 50 anos da APPACDM e dos 36 anos de elevação de Darque a Vila. Para a realização deste evento, foi necessária a aquisição de materiais, para além de toda a logística de organização da prova, que envolveu algum investimento financeiro. Os gastos com o evento referido implicaram alteração no orçamento da Junta de Freguesia de Darque, pelo que foi solicitado apoio a este Município. Considerando que: - A prática desportiva deve ser fomentada; - A realização destes eventos promove o Desporto local; - O facto de envolver bastantes participantes, torna-se uma mais valia para a promoção turística da cidade. Propõe-se a atribuição de um apoio extraordinário à Junta de Freguesia de Darque, no valor de 2.000€, compromisso financeiro n.º 3819/2022, para fazer face às despesas acima mencionadas. (a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(08) RECONHECIMENTO DE INTERESSE**

MUNICIPAL – VIANA TAURINO CLUBE - Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL** - O Viana Taurino Clube, Instituição centenária fundada a 10 de agosto de 1910, com sede na Praça da República, em edifício totalmente reabilitado pelo Clube no final da década de 80, tem desenvolvido ao longo dos anos uma relevante atividade nos domínios recreativo, desportivo e cultural. Muitos vianenses ilustres integraram os corpos sociais deste clube. Como já referido, a sua atividade foi muito variada, desde as garraíadas anuais, o bilhar com vários campeões nacionais e do mundo, o Xadrez, os jogos de salão. Mas foi também espaço de discussão e debate político no anterior regime, custando-lhe o encerramento da Sede em 1946, pela polícia política PIDE, sendo reaberta oito meses depois. Muitos jovens tiveram oportunidade (e continuam a ter) de desenvolver aptidões desportivas e espaços de tertúlia neste Clube, distinguido como Instituição de Mérito pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, no ano de 2010. Ainda a recuperar dos tempos difíceis que as Coletividades viveram devido à pandemia de Covid-19 e no sentido de dar continuidade à sua missão e atividade, que une os Vianenses em pleno coração da cidade, vem o Viana Taurino Clube, segundo Clube mais antigo da cidade em atividade, propor que seja reconhecido por este Município como Instituição de Interesse Municipal. Assim, proponho à Câmara Municipal a sua aceitação e conseqüente declaração de **Interesse Público Municipal do Viana Taurino Clube.** (a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. Por último, o Vereador Eduardo Teixeira apresentou a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- “O PSD votou favoravelmente, pois considera de extrema importância o papel relevante na vida social vianense que tem tido a Instituição secular. (a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale.”. **(09) CONTRATO**

INTERADMINISTRATIVO DE COLABORAÇÃO – CENTROS DE SAÚDE - Pelo

Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta de contrato que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA –**

“CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COLABORAÇÃO

CONSIDERANDO QUE,

- a) A Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, abreviadamente designada por CIM do Alto Minho, é uma pessoa coletiva de direito público integrada pelos respetivos Municípios Associados, cujo regime legal está consagrado no Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, e nos respetivos estatutos publicados no Diário da República, 2ª série, nº 175, de 11 de setembro de 2014;
- b) Nas suas atribuições, a CIM do Alto Minho tem por missão legalmente atribuída, entre outras, a de assegurar a articulação das atuações entre os municípios e os serviços da administração central, no âmbito da “*rede de equipamentos de saúde*” (cfr. artigo 81º/2/b) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 11.09. e artigo 2º/2/h) dos Estatutos);
- c) De acordo com o Decreto-Lei 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atualizada, foram atribuídas às CIM várias competências no âmbito da saúde, designadamente a da definição da rede de unidades de cuidados de saúde primários e de unidades de cuidados continuados de âmbito intermunicipal (cfr. artigo 33º/1 da Lei nº 50/2018, de 16.08 e artigo 4º/2 do DL nº 23/2019, de 30.01);
- d) Nos termos do artigo 235º/2 da Constituição da República Portuguesa, o município é uma autarquia local, caracterizando-se como uma pessoa coletiva territorial dotada de órgãos representativos, que visa a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;
- e) O regime jurídico das autarquias locais, das entidades intermunicipais, da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e do associativismo autárquico, consagra no artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, que é atribuição do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, definindo o mesmo normativo que, para tal, o município desenvolve atividades em vários domínios, destacando-se o da saúde (cfr. alínea g) do nº 2 do artigo 23º);
- f) De acordo com o artigo 33º, nº 1, alínea o) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

- g) De acordo com o Decreto-Lei nº 22/2012, de 30 de Janeiro, a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P- ARS-Norte, tem por missão garantir à população da Região Norte o acesso à prestação de cuidados de saúde, adequando os recursos disponíveis às necessidades e cumprir e fazer cumprir políticas e programas de saúde na sua área de intervenção.
- h) A Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E., criada pelo Decreto-Lei 183/2008 de 04 de Setembro, retificado pelo Decreto-Lei 12/2009, de 12 de Janeiro, é constituída por 2 unidades hospitalares (Hospital de Santa Luzia em Viana do Castelo e Hospital Conde de Bertiandos em Ponte de Lima), 12 centros de saúde (Arcos de Valdevez, Barroelas, Caminha, Darque, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira), 1 unidade de saúde pública e 2 unidades de convalescença (uma unidade pertence à RNCCI);
- i) A Unidade Local de Saúde é uma pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial integrada no Serviço Nacional de Saúde que abrange a totalidade do distrito;
- j) A ULSAM, EPE tem como missão a prestação de cuidados de saúde primários, diferenciados e continuados à população, designadamente aos utentes do Serviço Nacional de Saúde e aos beneficiários dos subsistemas de saúde, ou de entidades externas que com estes contratualizem a prestação de cuidados de saúde e a todos os cidadãos em geral e a de assegurar as atividades de saúde pública e os meios necessários ao exercício das competências da autoridade de saúde da área geográfica por ela abrangida;
- k) Os cuidados de saúde primários são cuidados de proximidade e o pilar do sistema de saúde português. O melhor caminho para atingir a meta da cobertura universal em saúde e garantir a acessibilidade aos cidadãos é dotar o território de infraestruturas que isso potenciem. Estes valores e objetivos são de grande importância para os municípios pois promovem o acesso, em tempos adequados, a cuidados de saúde atempados, eficientes e de qualidade;
- l) A formalização mais adequada da colaboração pretendida entre a CIM Alto Minho, os Municípios, a ARS-Norte e a ULSAM tendo em vista a melhoria dos cuidados de saúde primários na área dos municípios outorgantes, com reconhecido interesse municipal, envolve a utilização do contrato interadministrativo, cujo regime se encontra na parte III do Código dos Contratos Públicos (abreviadamente designado por CCP), aprovado pelo DL nº18/2008, de 29.01., na sua versão atualizada;
- m) O artigo 338.º do CCP sob a epígrafe de “contratos entre contraentes públicos” consagra que a parte III do CCP (que regula o regime substantivo dos contratos administrativos) é aplicável aos contratos celebrados entre contraentes públicos (os outorgantes são contraentes públicos – artigo 3º do CCP), sem prejuízo das necessárias adaptações quando os mesmos sejam celebrados num plano de igualdade jurídica, designadamente no que respeita ao exercício dos poderes de conformação da relação contratual;

n) Os outorgantes consideram que através da celebração do presente contrato interadministrativo de colaboração se promoverá uma cooperação entre as partes que permita, em sede de obtenção de financiamento, a materialização das referidas intervenções nas unidades pelo que outorgam o presente contrato, com vista à concretização dos termos e condições a estabelecer entre si na prossecução da conceção e materialização de projetos de execução e demais peças técnicas necessárias para suportar o processo de submissão de candidaturas tendo em vista a melhoria, qualificação ou requalificação dos edifícios com serviços de Cuidados de Saúde Primários no Alto Minho;

É CELEBRADO ENTRE

PRIMEIRO OUTORGANTE - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO, doravante designada pela CIM Alto Minho, pessoa coletiva n.º508754496, com sede na Rua Bernardo Abrunhosa, n.º105 em Viana do Castelo, neste ato representada por Manoel Batista Calçada Pombal, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal.

SEGUNDOS OUTORGANTES

- 1- Município de Arcos de Valdevez, pessoa coletiva n.º 505211696, com sede na Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal João Manuel do Amaral Esteves,
- 2- Município de Caminha, pessoa coletiva n.º 500843139, com sede no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Luís Miguel da Silva Mendonça Alves,
- 3- Município de Melgaço, pessoa coletiva n.º 505592940, com sede no Largo Hermenegildo Solheiro – Vila, 4960-551 Melgaço, neste ato representado pelo Vice Presidente da Câmara Municipal José Adriano Esteves Lima,
- 4- Município de Monção, pessoa coletiva n.º 501937471, com sede no Largo de Camões, 4950-440 Monção, neste ato representado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, João Oliveira,
- 5- Município de Paredes de Coura, pessoa coletiva n.º 506632938, com sede no Largo Visconde de Moselos, Apartado 6, 4941-909 Paredes de Coura, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Vítor Paulo Gomes Pereira,
- 6- Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 505676770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Augusto Manuel dos Reis Marinho,
- 7- Município de Ponte de Lima, pessoa coletiva n.º 506811913, com sede na Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz,
- 8- Município de Valença, pessoa coletiva n.º 506728897, com sede na Praça da República, 4930-702 Valença, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal José Manuel Vaz Carpinteira,

- 9- Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Joaquim Luís Nobre Pereira,
- 10- Município de Vila Nova de Cerveira, pessoa coletiva n.º 506896625, com sede na Praça do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva,

TERCEIRO OUTORGANTE – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P pessoa coletiva nº 503135593, com sede em Rua de Santa Catarina, 1288, 4000-447 Porto, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Carlos Nunes, adiante designada abreviadamente por ARS-Norte, I.P;

QUARTO OUTORGANTE - UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E.P.E, pessoa coletiva nº 508 786 193, com sede em Estrada de Santa Luzia, 4901 – 858 Viana Do Castelo, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração Dr. António Franklim Ribeiro Ramos, adiante designada abreviadamente por ULSAM;

O presente **contrato interadministrativo de colaboração**, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª - Objeto

O presente contrato interadministrativo de colaboração tem por objeto estabelecer os termos e o âmbito da colaboração entre as entidades públicas outorgantes no sentido de legitimar o trabalho conjunto de elaboração dos projetos de execução e demais peças técnicas fundamentais a uma posterior preparação e submissão de candidaturas a fundos comunitários (em particular no âmbito da componente C1 – Saúde do PRR-PT) para a materialização de intervenções (obras de requalificação, melhoria, etc) nas Unidades de Cuidados de Saúde Primários do Alto Minho (cfr. Lista em anexo que faz parte integrante deste Contrato).

Cláusula 2ª – Obrigações da Primeira Outorgante

A Primeira Outorgante obriga-se a:

- a) Articular a cooperação entre os segundos e terceiros outorgantes, nos termos e nos casos em que tal venha a ser estabelecido e fixado pelos outorgantes;
- b) Promover reuniões gerais e sectoriais de acompanhamento entre os outorgantes; e,
- c) Elaborar um relatório de execução do presente contrato para dar conhecimento a todos os outorgantes da sua pontual execução.

Cláusula 3ª – Obrigações dos Segundos Outorgantes

Os segundos outorgantes obrigam-se a:

- a) Assegurar a elaboração dos projetos de execução, designadamente nas áreas da arquitetura e das especialidades, através de recursos próprios, ou procedendo à contratação dos serviços necessários e adequados, seguindo as regras de contratação pública que lhe são impostas por lei ou outras disposições legais aplicáveis;

- b) Disponibilizar ao terceiro outorgante os projetos de execução, designadamente nas áreas da arquitetura e das especialidades, bem como o projeto de execução aprovado e com os pareceres exigíveis por lei.

Cláusula 4ª – Obrigações do Terceiro Outorgante

O terceiro outorgante obriga-se a:

- a) Colaborar e acompanhar o processo de elaboração dos projetos de execução tendo como objetivo a melhoria da rede de prestação de cuidados de saúde;
- b) Contribuir para assegurar a adequada articulação intersectorial de planeamento, de modo a garantir a referenciação dos investimentos nos planos e orientações e normativos emitidos pelos serviços e organismos centrais;
- c) Colaborar na identificação e mapeamento dos recursos financeiros a afetar, tendo em vista a posterior candidatura dos projetos a fundos comunitários, em particular no âmbito da componente 1 do PRR -PT;

Cláusula 5ª – Obrigações do Quarto Outorgante

O quarto outorgante obriga-se a:

- a) Elaborar um programa funcional que identifique as referências para as obras de qualificação para cada uma das Unidades de Cuidados de Saúde Primários;
- b) Assegurar o acompanhamento na elaboração dos projetos de arquitetura, e, especialidades nomeadamente nas reuniões a agendar com os segundos outorgantes; e,
- c) Fornecer a listagem do equipamento e mobiliário, para integrar a unidade, para constar do processo de candidatura, se aplicável.

Cláusula 6ª – Obrigações comuns

Acordam ainda os Outorgantes em colaborar e disponibilizar assessoria técnica especializada para o apoio a um eventual processo de candidatura a programa de financiamento para execução das empreitadas das unidades objeto de intervenção.

Cláusula 7ª – Acompanhamento, monitorização e cumprimento

1. Com a assinatura deste contrato é constituída uma comissão de acompanhamento para cada município composta por um membro do Conselho de Administração da ULSAM, um membro do executivo de cada Município, o Diretor do Serviço de Instalações e Equipamentos da ULSAM e um técnico designado pelo Município.
2. À comissão referida no número anterior cabe coordenar a elaboração do projeto de arquitetura e especialidades para cada uma das Unidades de Cuidados de Saúde Primários.
3. Os outorgantes têm os deveres e direitos de consulta de informação recíprocos, bem como, bem como, de pronúncia sobre eventual incumprimento do protocolo.

Cláusula 8ª – Duração, revogação e alteração

1. O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura e permanece válido até à conclusão dos projetos de arquitetura e especialidades para cada uma das Unidades de Cuidados de Saúde Primários.

2. O presente Contrato pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre os Outorgantes.
3. Eventuais alterações ao presente Contrato ficam sujeitas a prévio acordo dos Outorgantes e serão sempre reduzidas a escrito, como adicional a este documento.

ANEXO I

Lista de Edifícios - Cuidados de Saúde Primários – Alto Minho

Município	Centro/Extensão de Saúde
Arcos de Valdevez	Centro de Saúde Arcos de Valdevez
	Extensão de Loureda
	Extensão de Soajo
Caminha	Centro de Saúde Caminha
	Extensão de Saúde Vila Praia de Âncora
Melgaço	Centro de Saúde de Melgaço
Monção	Centro de Saúde de Monção
	Extensão de Saúde Tangil
Paredes de Coura	Centro de Saúde Paredes de Coura
Ponte da Barca	Centro de Saúde Ponte da Barca
Ponte de Lima	Centro de Saúde de Ponte de Lima
Valença	Centro de Saúde Valença / unidade de saúde familiar
Viana do Castelo	Centro de Saúde Viana do Castelo
	Extensão de Saúde Dr. Tiago d' Almeida
	Extensão de Saúde Lanheses
	Extensão de Saúde Santa Marta de Portuzelo
	Centro de Saúde Barroelas
	Centro de Saúde Darque
	Extensão de Saúde Chafé
	Extensão de Saúde Castelo do Neiva
	Extensão de Saúde Geraz do Lima
	Extensão de Saúde Vila Franca
	EDIFICIO 1, Rua José Espregueira
	EDIFICIO 2, Rua José Espregueira
	Extensões de Saúde de Alvarães
Extensão de Saúde do Litoral Carreço/Afife.	
Vila Nova de Cerveira	Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira

Feito em 13 exemplares ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Os outorgantes declaram ter lido e aceite o presente Contrato Interadministrativo de Colaboração pelo que o vão assinar.

(a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito contrato. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. Por último, pelo Vereador Eduardo Teixeira foi proferida a seguinte declaração de voto:- “Votamos favoravelmente mas com a recomendação de que relativamente ao disposto na alínea a) da clausula 3ª de que deverão ser usados os recursos próprios do Município para a elaboração dos projetos de execução nas áreas de arquitetura e das especialidades. (a) Eduardo Teixeira.”. **(10) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS –**

A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(11) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS –** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar os seguintes despachos: ⇒O proferido pelo Presidente da Câmara em 9 de Agosto de 2022 pelo qual autorizou a prorrogação de prazo para entrega de propostas por mais dez dias da empreitada de “**REQUALIFICAÇÃO DA MARGEM RIBEIRINHA DO RIO LIMA EM ARGAÇOSA**”; ⇒O proferido pelo Presidente da Câmara em 11 de Agosto de 2022 pelo qual autorizou alterações à Postura de Transito de Viana do Castelo, nos dias 17 a 21 de Agosto pela realização da Romaria d’Agonia. ⇒O proferido pelo Presidente da Câmara em 17 de Agosto de 2022 pelo qual autorizou a 1ª prorrogação de prazo por um período de 131 dias (até 15 de novembro de 2022) da Empreitada de “**CENTRO DE PROTEÇÃO CIVIL**”; ⇒O proferido pelo Presidente da Câmara em 17 de Agosto de 2022 pelo qual autorizou a 2ª prorrogação de prazo por um período de 96 dias (até 8 de setembro de 2022) da empreitada de “**REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA QUINTA DE MONSERRATE – 1ª FASE – LOTE 1 – RUA SENHOR DO SOCORRO, RUA ALBERTO SOUSA, RUA LUÍS FILIPE E RUA DOS SOBREIROS**”.

⇒O proferido pelo Presidente da Câmara em 17 de Agosto de 2022 pelo qual autorizou trabalhos complementares no valor total de 187.753,74€+IVA da empreitada de “UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS - USF DA MEADELA”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(12)**

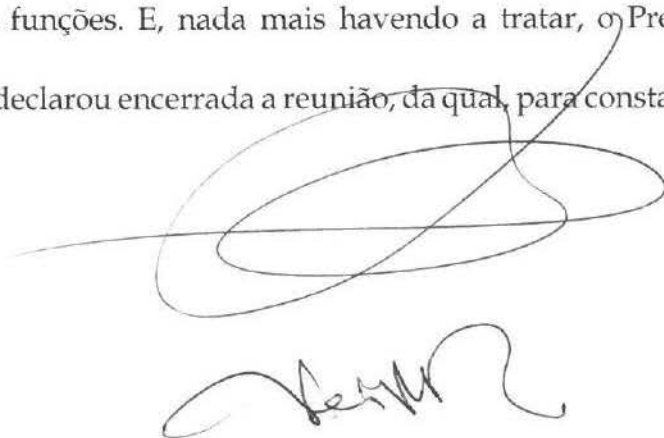
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:- Registaram-se as seguintes intervenções:- Pires Viana - “Sr. Presid. breve referencia às festas d’ Agonia de 2022. Agradecer a toda a gente o facto de ter sido levado por diante esta iniciativa. Referir que não vou atrever-me a qualquer critica ao evento e conteúdos. Vou esperar mais algum tempo para que a «bruma» assente, para depois referir alguns aspectos cujo único objectivo da minha parte é contribuir modestamente para que a próxima, romaria d’ Agonia, seja um pouco melhor relativamente a algumas lacunas detectadas. não estou a falar da romaria em si, estou a reportar-me a questões marginais que influenciam, ou podem ter influência no desempenho geral da romaria. Considerando os constrangimentos que o nosso país sofre, com reflexos na nossa romaria, não posso deixar de dizer, simplesmente notável, o que sucedeu na cidade e seu termo, desde o dia 17 de agosto até ao dia 21 do mesmo mês neste ano da graça de 2022. Sr. presid. para nossa desgraça, a falta de água continua na ordem do dia. Assim sendo, pergunto quais as perspectivas no curto/médio prazo para o abastecimento da água para consumo humano ao nosso município? Considerando a situação das bacias hidrográficas, na nossa região, a pergunta além de pertinente, também é preocupante. Esta questão está intimamente ligada às conclusões da reunião havida na CIM do Alto Minho no passado dia 8 do mês de agosto/2022 onde este tema da seca e consequente falta de água estiveram em cima da mesa, de acordo com o noticiado foi lançada em parceria com o ministério do ambiente, e a entidade reguladora dos serviços de águas e resíduos (ERSAR) uma

campanha com o título “vamos fechar a torneira à seca”. Mas, Sr. Presid. se esta iniciativa tem como objectivo alertar e reforçar a urgência da redução de consumos de água junto das populações e dos sectores produtivos, que medidas para o futuro estão a ser tomadas pelos organismos públicos competentes? Refiro-me em concreto ao grupo águas de Portugal e agência portuguesa do ambiente entidades com competências na matéria. Que têm a dizer estas entidades, na falta de uma estratégia nacional para a água e a segurança hídrica? Sr. presid. a política de ou para a água não pode ser tema central apenas nos momentos de seca. a situação que estamos a viver no momento em que se agravam os problemas, confrontamo-nos com o facto de as estruturas públicas terem perdido alguma capacidade de assegurar a gestão, a planificação e até a monitorização de protocolos internacionais, aliado ao facto de sucessivos governos terem adiado investimentos em infraestruturas indispensáveis à captação das águas de superfície para garantir o abastecimento regular, e para facilitar a reposição dos lençóis freáticos, assegurando os caudais ecológicos essenciais à salvaguarda ambiental. nesse sentido, é preciso avançar com um plano nacional para a prevenção estrutural dos efeitos da seca. a política da água não pode, não deve ser motivo de preocupação apenas nos períodos de seca, antes impõe uma estratégia de longo prazo. mas a situação com que o nosso país se debate exige medidas urgentes e consequentes, não alarmistas, nem precipitadas. (fim de citação). Sr. presid. breves notas relativas a uma notícia vinda a público na imprensa local no passado dia 17 de agosto último. A distrital do PDD denunciou que a empresa de fabrico de pasta de papel (ex- portucel) em face da contaminação salina na sua captação de água para fins industriais, utilizou autotanques de algumas corporações de bombeiros que terão enchido na rede de incêndios do parque industrial de Lanheses para abastecer a fábrica de pasta de papel. fui ao local próprio

recolher elementos relacionados com esta situação, informaram-me que de facto foram enchidos 4 autotanques de 25.000 lts de água cada. parte dessa água era de origem diversa, a restante não captada nos locais próprios da empresa, Deocriste, Correlhã e Bertianos, terá sido fornecida pela adam. este facto confirma que, 53% da água que o processo de fabrico que a pasta de papel precisa, vem de captação própria. Registe-se que em 28 anos (1994 até 2022) houve uma redução nos gastos de água, de cerca de 83% -- 15.000.000 m³ em 1994 e 2.500.000 m³ em 2021. Em 1989 a actual ds smith necessitava de 40 m³ de água/tpu tonelada de papel ultimado. Actualmente gasta 6,3 m³/tpu Sr. presid. o que acabei de descrever, não foi para amolecer o que quer que seja, dito de outra maneira não foi para açucarar a pílula. O objectivo é simplesmente para defender, dentro de limites racionais, a indústria, a actividade e o desenvolvimento económico da nossa região. as coisas não deviam ter sido assim, é um facto. Alguma das entidades com responsabilidade na matéria devia ter indicado à ds smith em face da situação que estamos a atravessar, que devia abastecer de água não salgada, em outros locais, por ex: no rio Neiva, no rio lima em ponte da barca ou em diferentes pontos do concelho. não esqueçamos que existem em diversas freguesias mananciais de água que em tempos foram o único abastecimento de água potável a essas autarquias. Penso que para defesa da actividade económica e empresarial, as diferentes entidades com responsabilidades na matéria devem conjuntamente com a fábrica de pasta de papel, procurar alternativas para fornecimento de água não salina àquela unidade industrial, evitando assim no futuro situações idênticas. Enfatizo a questão de que não havia necessidade para uma coisa destas ter acontecido, com todo o cortejo de alarmismo e vontade de arranjar pretexto para discussão, com pouco sentido. Sr. presid. alguém disse uma vez que as questões ambientais são uma caminhada

sem fim, desse modo vou ficar-me por aqui. Será com o devido respeito, um até já, talvez até à próxima sessão ordinária da CM de Viana, presidida por V. Exa. (a) Pires Viana.". O Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos julgados pertinentes. **(13)**

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas catorze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the left.